

Prefeitura
Municipal
de



**LEI Nº 358
DE 31 DE MAIO DE 1999.**

“Altera o anexo do artigo 1º da
Lei n.º 347/98 e dá outras
providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, DO ESTADO
DE SERGIPE, FRANCISCO OTONIEL DE MESQUITA COSTA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo do artigo 1º da Lei n.º 347/98, passa a
vigorar com seguinte redação :

“Art. 1º Fixa o número de servidores do Município de
Araúá, conforme tabela anexo:

**QUADRO DE PESSOAL
ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 347/98**

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
PROFESSORES	110	151,80


Dr.ª Nadja Nara Ribeiro Rebouças
Assessora Jurídica

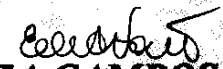


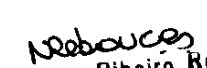
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ARAUÁ EM 31 DE MAIO DE 1999.**


FRANCISCO O. DE MESQUITA COSTA
Prefeito Municipal


ELENILZA CAMPOS ALVES
Secretaria de Administração


Dr.ª Nadja Nara Ribeiro Rebouças
Assessora Jurídica